



INDICAÇÃO 139/2021

Os vereadores, que esta subscrevem em conformidade com as normas regimentais vigentes, requerem nos termos do parágrafo único do artigo 290 do Regimento Interno a leitura na íntegra da presente indicação e seu posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Indicamos ao Senhor Prefeito para que junto ao setor competente faça a adesão ao Projeto Casa da Juventude do Governo do Estado de São Paulo e providencie as tratativas para iniciar essa atividade o mais breve possível em nosso município.

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, segundo o Governo Estadual o “projeto vai ajudar jovens na busca por oportunidades de emprego e renda com ações voltadas para a qualificação profissional, economia criativa, empreendedorismo e convivência”. Além do mais, “as Casas da Juventude também serão unidades acadêmicas e operacionais para atividades presenciais de cursos oferecidos pela Univesp (Universidade Virtual do Estado de São Paulo)”. (fonte: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/governo-lanca-casa-da-juventude-para-incentivar-qualificacao-e-empreendedorismo/>).

Senhor Prefeito, é de suma importância que sejam criadas possibilidades para que os jovens pilarenses possam desenvolver suas habilidades, através do incentivo à qualificação e empreendedorismo.

Desta forma, certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência para o atendimento deste pleito, desde já meus agradecimentos.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2021.

ELI DE GÓIS VIEIRA JÚNIOR
Vereador-PDT

ELAINE NOGUEIRA RAMOS
Vereadora-PDT

VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador-MDB